
	TERMO DE REFERÊNCIA FONTE DE RECURSO: CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2021 MUSEU DO FUTEBOL	
NÚCLEO EMITENTE: Diretoria Técnica		05/09/2023
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para produção de maquetes táteis acessíveis para o projeto de renovação da exposição principal do Museu do Futebol.		

1. DO OBJETIVO

Contratação de empresa especializada para produção de duas maquetes táteis acessíveis que estarão no projeto de renovação da Exposição Principal do Museu do Futebol.

Contratante/Local da Prestação do Serviço:

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE

CNPJ: 10.233.223/0001-52

MUSEU DO FUTEBOL

Praça Charles Miller, s/n - Pacaembu

CEP: 01234-010 – São Paulo – SP

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Maquetes táteis são recursos utilizados para a apreensão tátil de edifícios ou obras arquitetônicas e, em alguns casos, a relação destes com a paisagem por parte de pessoas com deficiência visual, sejam elas cegas ou com baixa visão.

Essas maquetes farão parte da nova exposição de longa duração do Museu do Futebol e cumprirão um papel de transposição da linguagem arquitetônica para o campo da materialidade tátil, possibilitando às pessoas com deficiência e todo o público interessado a compreensão dos recortes prediais representados pelas maquetes.

A produção dessas maquetes tem como objetivo, também, ressaltar a excelência do programa de acessibilidade do Museu do Futebol que, ao longo dos últimos 15 anos, visou o desfrute e a boa qualidade da visita do público com deficiência ao equipamento.

Orientações gerais:

- Diferenciar os elementos com níveis de relevos e texturas variadas, sempre buscando analogia entre a percepção tátil e os objetos representados.
- Trabalhar, sempre que possível, com cores em contraste, considerando a relação destas com o original.
- A maquete deverá ter base em madeira. A representação principal em acrílico, poliestireno e MDF. Pintura com verniz de proteção fosco. Vegetação e revestimentos em material resistente. Corte a laser, impressão 3D e fotocorrosão, quando necessário. Escala de acordo com a proporção do projeto arquitetônico. Alguns elementos podem ser retirados ou deslocados para melhor alcance da mão.
- A escala de um determinado elemento pode ser alterada, sem que haja desequilíbrio na composição, quando este for pequeno demais para percepção tátil. O tato é capaz de detectar elementos com volumetria a partir de 0,50cm.
- Por se tratar de um recurso composto por vários elementos que se interrelacionam, deve-se considerar a ergonomia mais adequada para sua apreensão com conforto e segurança do visitante durante o manuseio.
- Necessário apresentar um sistema de fixação adequado para a instalação da maquete na exposição, considerando as especificidades do mobiliário pré-definido e de acordo com as orientações do Museu.
- Durante a execução do material deverá ocorrer sistematicamente reuniões entre fornecedores e o Museu e o envio periódico de informações a respeito do desenvolvimento de cada etapa da produção.
- As etapas deverão ser registradas por meio de fotografias para que se possa, ao final do processo, construir uma memória da produção.

- A execução do material deverá ser acompanhada de assessoria de pessoa com deficiência.
- O fornecedor deverá construir com o Museu o cronograma de execução, contemplando as reuniões de devolutivas e de acompanhamento técnico.
- Ao final do processo, o fornecedor deverá apresentar a especificidade de todos os materiais utilizados na produção das maquetes a fim de que a equipe do Museu possa fazer sua adequada manutenção/restauração, mantendo o padrão de qualidade inicialmente previsto.
- Além disso, o fornecedor deve prever uma garantia de, pelo menos, 6 meses dos materiais e da mão de obra, incluindo a usabilidade por parte dos visitantes, sejam eles pessoas com deficiência ou não, após a reabertura do Museu.
- O fornecedor deverá apresentar uma lista prévia dos insumos necessários para dar início aos trabalhos.
- O fornecedor deverá apresentar comprovantes de sua experiência com recursos de acessibilidade, como certificados e portfólio.

- **Maquete do prédio do Museu:**

Dimensões: 1.85m x 0.75m

Objetivos: Oferecer ao público visitante a dimensão do trajeto que ele irá percorrer ao transitar por toda a exposição do Museu do Futebol. Ao mesmo tempo, dar ao visitante uma noção da localização exata do Museu embaixo das arquibancadas do estádio do Pacaembu a partir de um corte longitudinal nas arquibancadas que apresente o prédio do Museu instalado ali, contemplando, do outro lado, a fachada do Estádio do Pacaembu.

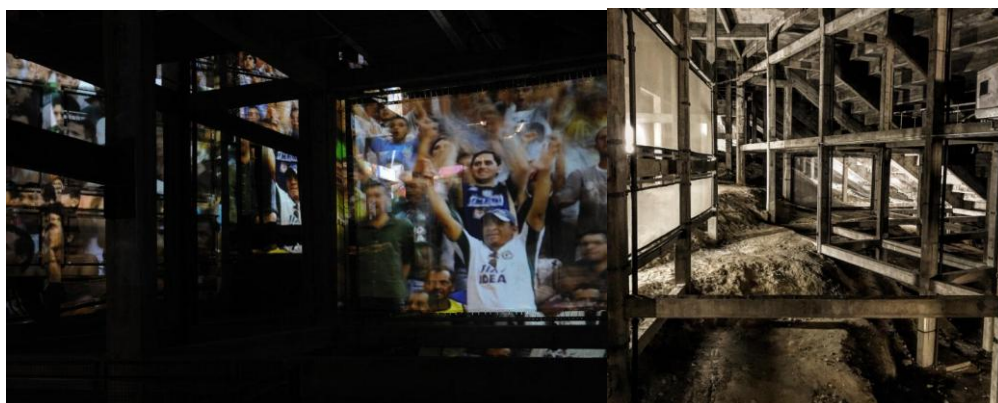
- **Maquete do salão da Exaltação:**

Dimensões: 1.60m x 0.65m

Objetivos: Representação de um recorte de uma das salas expositivas do Museu, com escala, para oferecer a percepção de tamanho e comparação. Além disso, dar ao visitante uma noção do percurso dentro da própria sala. O salão da Exaltação consiste em uma

adaptação arquitetônica que aproveitou o talude leste das arquibancadas do Estádio do Pacaembu para a instalação de recursos audiovisuais, incluindo telões e caixas de som, com o objetivo de se criar uma experiência de imersão no espaço entre a arquibancada e o morro que a sustenta.

Imagens de referência:



3. CONDIÇÕES PARA INÍCIO DOS TRABALHOS

3.1. A CONTRATADA deverá realizar reuniões com a CONTRATANTE para discussão das orientações quanto aos tópicos que integrarão o projeto.

3.2. O cronograma do projeto será apresentado pelo desenvolvedor e alinhado junto à equipe do Museu do Futebol que acompanhará a produção dessa peça.

3.3. Todos os produtos e documentação gerada durante o processo deverão ser entregues à CONTRATANTE (Museu do Futebol).

3.4. Nesta etapa também serão pactuadas entre as partes a quantidade de ajustes/refações, após as devolutivas para a finalização das maquetes.

4. DO ENVIO, FORMA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Em razão da impossibilidade de realização de sessão de abertura de envelopes das propostas de preços, a Diretoria Executiva comunica que a presente contratação será realizada de forma exclusivamente remota. Desse modo as propostas deverão ser enviadas

para os e-mails compras@idbr.org.br e marcelo.continelli@idbr.org.br até às 18h do dia 06/10/2023.

A proposta comercial deverá estar endereçada ao IDBrasil Cultura, Educação e Esporte CNPJ: 10.233.223/0001-52 e deverá apresentar:

- Proposta técnica contendo o valor global para a prestação dos serviços e os valores discriminados por produto prevendo todos os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução. A proposta deve identificar a empresa proponente com nome, razão social, CNPJ, endereço, telefone, contato, responsável técnico e assinatura.
- Formulário de cadastro conforme modelo disponível no link <http://www.idbr.org.br/formularios/>.
- É obrigatório a apresentação de currículo/portfólio, com a realização de serviços de criação de maquetes táteis, com comprovação de serviços prestados integrantes de três exposições de médio e grande porte, em museus e/ou instituições culturais, nos últimos dois anos.
- É obrigatório a apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto.
- O IDBrasil submeterá a proposta encaminhada à análise do Comitê Executivo do Projeto, que se pautará por técnica e preço para seleção da melhor proposta e reitera compromisso de sigilo das informações enviadas.

5. A Empresa vencedora do processo deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação:

- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal;

- Certidões negativas de protestos;
- Certidões negativas do INSS e FGTS;
- Certidão negativa da Receita Federal;
- Certidão Negativa da Receita Estadual (ICMS) no estado da matriz de sua empresa e nos estados envolvidos nesta cotação;
- Certidão Negativa de Dívidas com o Município;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores;
- Cópia da procuração das pessoas autorizadas para representar a empresa na negociação comercial;
- Cópia Cartão de CNPJ.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade neste sentido.

6.2. A CONTRATADA será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Fornecer informações necessárias para execução descrita acima.

7.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato assinado.

7.3. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

8. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado pela Coordenação Executiva de Produção de Conteúdos designada pela equipe do Museu dedicada a este projeto, instância responsável por analisar e validar o cumprimento das etapas previstas para cada uma das etapas dos serviços de modo a garantir a sua execução respeitando o cronograma estipulado. As etapas de validação contarão ainda com a participação das equipes do Museu e do Grupo Curatorial que está atuando na renovação da exposição principal do Museu do Futebol. A CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo para execução dos serviços e entrega de todas as maquetes é 31/12/2023. Eventuais ajustes no cronograma de execução poderão ser realizados no decorrer da execução em comum acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

10. DO PAGAMENTO

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro e de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado. Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 15 e 25, conforme o cronograma abaixo:

1. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.
2. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.
3. A Nota Fiscal da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado

4. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.

6. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.

7. Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

11.2. Este Contrato determina que todas as relações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA são de natureza meramente civil.

11.3. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de e-mail: marcelo.continelli@idbr.org.br e compras@idbr.org.br

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São

Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressalvando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTA TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.